

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Ao decimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, em sua **CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**. O presidente **BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS** deu início à reunião às nove horas quinze minutos em segunda chamada. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO/SEMA, RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES, JOSÉ AIRTON BARBOSA SOARES/COAM, MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP, AMARILDO PORTO ARAÚJO/MVV, MAMEDE LEAL SIQUEIRA/Suplente/MVV CHARLES RICARDO FERREIRA REIS/CUT, DEPUTADO EST. MAX NEY MACHADO ANDRADE/ALAP; PAULO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA/OAB** A Para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1. Apreciação da ata da 125ª Reunião Extraordinária;** ata aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou ao **Item 2. Expedientes encaminhados pelo COEMA até o presente,** a saber: **1) - Solicitação de informação sobre gestão ambiental local, no mês de abril foi encaminhado oficial as Prefeituras dos 16 municípios do Estado do Amapá para que informar-se ao COEMA sobre a gestão ambiental das atividades ou empreendimentos de impacto ambiental local, conforme determina o Artigo 13º da Resolução COEMA nº 040 de 2014. Até o presente apenas os municípios de: Pracuuba, Porto Grande, Calçoene, Serra do Navio e Santana, responderam a solicitação; 2) - Notificação das Instituições Membro do COEMA, realizada no mês de julho, notificação das Instituições Componentes do COEMA, a fim de atualização dos dados cadastrais das mesmas junto ao Conselho, (CUT, AEFA, MPE, FIEAP, ALAP, UNIFAP, SDR, ABES, IBAMA, SEED, SESA, SEINF, AEATA, FUNAI), atenderam a notificação; 3) - Vistoria nas ete,s dos residenciais Mestre Oscar e Macapaba, pelos Conselheiros: Ailton, Renatta e Amarildo, em 19 de julho de 2018. Os conselheiros: Paulo Figueira/OAB e Marcelo Oliveira/UNIFAP cobraram o Relatoria da Vistoria, caso detectado irregularidades que o COEMA possa acionar os Órgãos competentes a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas. A Conselheira **RENATTA SERAFIM/ABES** justifica a não apresentação de relatório em função de problemas técnicos em seu notebook cujo HD foi corrompido vindo a perder todas as informações e registros fotográficos, mas relator aos presentes que foram detectados várias irregularidades nas ETES vistoriadas, inclusive a do Conjunto Macapaba está servindo para transbordo das empresas coletoras; 4) - Convocação do IMAP para prestar esclarecimentos sobre: 1. Acompanhamento dos Programas de Controle Ambiental (PBA) das hidrelétricas Ferreira Gomes Energia e da Cachoeira Caldeirão; 2. Cumprimento das condicionantes da licença ambiental das hidrelétricas Ferreira Gomes Energia e da Cachoeira Caldeirão; 3. Relatório situacional a referente às multas, dos últimos cinco (05) anos; 4. Relatório situacional referente aos processos de licenciamento, dos últimos cinco (05) anos; 5. Prestação de**

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

contas dos recursos arrecadados com as taxas de licenciamento e multas pagas. **5.** Convide a EMBRAPA para explanar sobre bubalinocultura, a fim de subsidiar criação de normativa para a atividade, palestra não ocorreu por incompatibilidade na agenda dos pesquisadores; **6.** Solicitação ao TCE E a CGE tomada de conta especial do uso dos recursos do FERMA nos últimos cinco anos, aguardando posicionamento dos Órgãos. O Secretário de meio ambiente do município de Oiapoque e Presidente do Fórum Permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente, senhor Oscar Gislael diz que foi acordado pelos seus pares que responderiam as solicitações do COEMA somente após a aprovação da nova Resolução de Impacto Local. Outro ponto a SEMA fez um diagnóstico dos 16 municípios, entende que já está disponível na própria SEMA as informações cobradas pelo COEMA. O Conselheiro **MARIO SERGIO/SEMA** da razão ao senhor Oscar Gislael, pois além do Diagnostico realizado foi feito um segundo trabalho de monitoramento da gestão ambiental municipal, onde aponta os avanços e retrocessos de cada município no âmbito ambiental. Informa ainda que os resultados serão apresentados no evento do TCE no dia 07 de dezembro no Museu Sacaca. O conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** diz que esse feedback precisa ser dado ao COEMA para embasar a tomada de decisão do Pleno. É imprescindível que os conselheiros tomem conhecimento do Diagnostico, afirma o Conselheiro. Oscar Gislael sugere que o COEMA faça visitas aos municípios para conversar com os gestores e conhecer in loco a realidade. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** considera valida a sugestão do Gislael e propõem que o Pleno delibere sobre agendamento de uma audiência com o Governador do Estado para ouvir dele a qual a proposta de Política Ambiental e desenvolvimento do Estado, pois uma coisa está ligada a outra. Quando se fala de soja ou qualquer atividade econômica que se queira atrair. O Estado tem vários órgãos que tratam de questão ambiental, mas que não vem dando certo só se ver brigas e a demonização da área ambiental, preciso de servidor efetivo e Política ambiental. Tudo isso precisa ser discutido, O COEMA é o fórum ideal para puxar essa discussão. Conselheiro **Dep. MAX NEY ANDRADE/ALAP** diz que está se apontando apenas problemas, pergunta quais as causas que geram esses problemas, outro questionamento porque não utilizar os recursos dos fundos para projetos ambientais, para ajudar as prefeituras a se regularizar com questão dos resíduos sólidos, por exemplo. Não adianta apertar os prefeitos e Governador se os órgãos ambientais são múltiplos e não funcionam como deveriam, o IMAP no seu entendimento virou um balcão de negócios. Questiona por não fazer um único órgão para tratar as questões ambientais. Prosseguindo o Conselheiro diz que tem uma minuta de Projeto de Lei para juntar todos os Órgãos Ambientais em um só. Informa ainda que está tramitando na ALAP Lei sobre recursos hídricos com votação prevista para o dia 26/11/18. O conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** diz que o eixo econômico age de forma isolada, para exemplificar cita reunião que vem ocorrendo todas as quintas feiras à tarde, no SEBRAE/AP com representantes do setor madeireiro, dos produtores de soja, garimpeiro, setor minerário, moveleiros, para proporem política para desenvolver o Estado, no entanto o Conselho e outros órgãos ambientais do Estado estão de fora destas discussões. Ressalta a importância da participação do representante da ALAP no Conselho. Reforça a necessidade de revisão da Lei 0165/94 para que os órgãos que fazem gestão ambiental, IMAP, Municípios, IEF e outros, tenham assento no COEMA. Propõem discussão imediata da Lei 0165/94 e

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

também que o COEMA reúna com o gabinete do Dep. MAX NEY ANDRADE para discutir a proposta de unificação dos Órgãos ambientais. Conselheiro ainda se diz preocupado com o desvio de recursos oriundos de Fundos, como representante da OAB é contra que tais recursos fiquem sob responsabilidade da SEPLAN E SEFAZ para atender demandas comuns do Estado, esses tem que ter destinação específica, cita como exemplo o levantamento que fez junto as Técnicas Edilene Abreu e Odiléia Oliveira sobre o Fundo de Recursos Hídricos, onde trinta milhões já foram depositado na conta do tesouro estadual e nem um centavo no Fundo de Recursos Hídricos, caracterizando desvio de finalidade e improbidade administrativa. Afirma ainda que há Parecer da PROG de 2012 determinando que o recurso seja depositado no Fundo e não está sendo cumprido. Pergunta por que os Conselhos: COEMA E CERH não acompanham essa questão. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** pergunta se não cabe a alocação de recursos do FERMA para contratação de Consultoria para revisão das normas ambientais no Estado, em virtude de ser um trabalho que demandará bastante tempo. **Armando analista ambiental no IMAP pediu a palavra para comentar alguns pontos da fala do Conselheiro Dep. MAX NEY ANDRADE, considera interessante a proposta de se criar um único Órgão ambiental, mas antes precisa resolver alguns entraves que impedem o IMAP de funcionar a contento, 1- falta de regulamentação interna, 2- nomeação de Cargos Comissionado sem nenhuma qualificação Técnica, 3- falta de transparência nos procedimentos internos, muitas coisas os servidores só ficam sabendo através da mídia e que a maioria dos servidores da casa são idôneos.** Conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** comenta que solicitou ao Presidente que convide aos demais Órgãos ambientais. IMAP EIF para as reuniões do COEMA visto que os assuntos tratados pelo colegiado são de interesses desses órgãos também. O Conselheiro corrobora com a fala do Analista do IMAP quanto a regulamentação das normas, exemplifica com as normas para o licenciamento há dois instrumentos uma Lei Estadual e uma Resolução do COEMA que conflitam entre si. Dando continuidade o Presidente **BERNARDINO NOGUEIRA** passa ao segundo ponto da pauta apresentação da minuta da Resolução sobre Impacto local que foi conduzido pelo Técnico Jessejames Costa. O ponto que suscitou dúvida foi no Artigo 5º quanto ao que vem a ser Órgão ambiental capacitado, Jessejames esclarece que de acordo com a Lei 140 é aquele que possui quadro técnico devidamente habilitado. Jesse chama a atenção para o **“Termo quadro devidamente técnico habilitado”** para não confundir com habilitação técnica, por devidamente habilitado entende-se por funcionário concursado. Oscar Gislael diz um dos grandes gargalos municipais é a falta de concurso público, pergunta como lidar com tal situação, o município poderá realizar licenciamento sem quadro técnico efetivo? PAULO FIGUEIRA/OAB explica que a partir do momento que uma pessoa é outorgada pelo poder público da desempenhar uma função está responde como servidor público. Euryandro Ribeiro questiona em relação a habilitação dos municípios de Pedra Branco, pois é cobrado pelo IMAP e Órgãos Federais um documento que comprove que os municípios estão aptos a licenciar. Jesse diz que a Lei 140/2011 é clara todos os Entes Federados estão habilitados, não havendo necessidade de o COEMA emitir qualquer documento nesse respeito, precisando apenas se adequarem as exigências da Lei. O anexo Jesse diz que a novidade é a inclusão de Pessoa Física e do Microempreendedor. **AMARILDO PORTO/MVV** pede que seja garantido 100 hectare de área para

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

os municípios licenciarem **PAULO FIGUEIRA/OAB** também reforça a solicitação do Conselheiro Amarildo. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** questiona se os municípios que não estiverem aptos serão listados junto com o anexo da Resolução. Jesse informa que conforme apontou o Diagnostico apenas nove dos dezesseis municípios estão aptos a licenciar atualmente, e que essas informações serão oficializadas ao IMAP. Conferido o quórum, nove Conselheiros presentes. **O presidente BERNARDINO NOGUEIRA abre para votação da Resolução de Impacto Local nº 046/2018, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes.** O ponto de pauta seguinte nomeação das Gerencias do COEMA. **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** propõem que se elaborem uma Moção que deverá ser assinada por todos os Conselheiros para encaminhar ao Governador do Estado. **PAULO FIGUEIRA/OAB** que é fundamental que o COEMA tenha sua estrutura funcionando principalmente agora que nove municípios estão aptos a licenciar a demanda será intensa. **CHARLES REIS/CUT** propõem para próxima reunião que se apresente a relação das Instituições que encaminharam seus documentos comprobatórios, bem como o número de faltas e justificativas. **PAULO FIGUEIRA/OAB** propõem que o COEMA se reúna para discutir a proposta do Dep. **MAX NEY ANDRADE** de criar um único órgão ambiental. **AIRTON SOARES/COAM** informa que dia 27 de novembro haverá uma força tarefa do Governo Federal no Distrito do Lourenço pede que Estado através da SEMA possa também se fazer presente em apoio aquela Comunidade. **Encerramento.** **O presidente da sessão, BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS** declarou por encerrada a reunião às 12 horas e 30 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.